



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.690

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1954

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Estado do Pará, para fomento à produção agrícola.

Aos treze (13) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Produção, agindo como representante do Governo do Estado do Pará, segundo autorização constante do ofício número duzentos e dezenove (219), de primeiro (1.º) de junho do corrente ano, do Governador do Estado do Pará ao Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, firmaram o presente acordo, para o fim especial de utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao Fomento à Produção Agrícola, neste Estado, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto executivo número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março do corrente ano, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março dêste ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRÀ: — O presente acordo vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano. A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo, o Governo do Estado do Pará obriga-se a promover, por intermédio da sua Secretaria de Produção, a aquisição do material agrícola discriminado na relação que fica fazendo parte integrante dêste instrumento como seu anexo número hum (1), para ser o mesmo revendido entre agricultores, que, a juízo daquela Secretaria, pela regularidade de sua situação e por sua idoneidade pessoal, façam jus a esse benefício.

CLÁUSULA TERCEIRA: — A revenda a que se refere

a cláusula anterior obedecerá às seguintes normas: a) — os instrumentos e aparelhos serão vendidos pelo preço de custo acrescido das despesas de transporte; b) — as vendas serão feitas a prazo, a ser fixado para cada caso, de acordo com o montante da transação, salvo se o valor unitário fôr inferior a quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), hipótese em que o pagamento será integral e imediato; c) — quando a venda fôr a prazo, o preço será amortizado em prestações mensais, de valor nunca inferior a quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), sem juros.

CLÁUSULA QUARTA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula segunda (2.ª), a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Governo do Estado do Pará a quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), correndo a respectiva despesa por conta da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente. Anexo dezesseis (16) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia; inciso três (3) — Dotações para Viação e Obras Públicas; item dez (10) — Diversos; alínea dois (2) — Execução do Programa de Emergência, etc.; ponto hum (1) — Desenvolvimento Agro-Pecuário; letra "a" — Fomento à Produção Agrícola — Implementos agrícolas para revenda — Pará: dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), cuja aplicação será feita de acordo com a documentação a que se reporta a cláusula segunda (2.ª). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em quatro (4) parcelas, de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) cada uma, correspondentes aos meses de maio, julho, outubro e dezembro do corrente ano, cuja entrega será feita ao Governo do Estado do Pará, na medida em que a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia fôr sendo suprida, pelo Ministério da Fazenda, das respectivas quotas mensais de sua receita.

CLÁUSULA QUINTA: — O Governo do Estado do Pará comprovará, perante a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, o emprêgo das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta, e recolherá, igualmente, aos cofres desta, as importâncias que fôr apurando com a revenda do material adquirido, mês a mês, pelo total dos respectivos recebimentos. O pagamento da segunda parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Governo do Estado do Pará, sem a prestação de

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ DE ALBUQUERQUE ARANHA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. ANIBAL MARQUES

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Engenheiro LUIZ NEVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSE CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

As Experições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais diários n.º 1, até às 16 horas, exceto

nos sábados, quando devem ser feitos até às 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retumbada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral das 8 às 17:30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída das oficinas oficiais.

O original deverá ser dactilografiado e autenticado, assinado, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 11 horas, nos sábados, das 8 às 11:30 horas.

Excepcionadas as para o exterior, que serão sempre anúncios, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 2263

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral:

Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exteriores:

Anual	400,00
-------------	--------

Publicidade

1 Página de contactos, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
2 Páginas, por 1 vez ..	300,00
Contingentes de colunas: 1 vez vez ..	6,00

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dézem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

contas da primeira, mas a terceira não será paga sem que estejam previamente aprovadas as contas da primeira, e assim por diante. De qualquer maneira, a prestação de contas da quarta (4.ª) parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

CLAUSULA SEXTA: — O Governo do Estado do Pará fornecerá à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais das transações realizadas e em andamento, obrigando-se, ainda, a fornecer quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLAUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo os programas e orçamentos aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA: — A aquisição de material, para a execução do presente acôrdo, deverá ser feita mediante concorrência pública, quando o valor da compra fôr superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

CLÁUSULA DÉCIMA: — As despesas de caráter administrativo decorrentes da execução dêste acôrdo não poderão exceder de oito por cento (8 %) sobre o valor total do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente e êstes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, LEANDRO GÓES TOCANTINS, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente têrmo, que date e encerro, e que vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e pelo doutor Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Produção e representante do Estado do Pará, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 13 de agosto de 1954.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
BENEDITO CAETE FERREIRA *

Testemunhas:

Inocêncio Machado Coelho Neto
Celina Magalhães

**PROGRAMA DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CRS
2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGRÍCOLA PARA REVENDA
ENTRE OS AGRICULTORES**

a) 5 máquinas de beneficiar arroz, tipo colonial, até 20 sacos de arroz beneficiado, equipadas com motores, a Cr\$ 70.000,00 cada	350.000,00
b) 50 motores estacionários de 3 HP, com o respectivo equipamento para casas de farinha; a Cr\$ 11.000,00 cada	550.000,00
c) 30 arados para tração animal a Cr\$ 1.000,00 cada	30.000,00
d) 100 plantadeiras manuais, tipo Japonesa, fabricadas em São Paulo, a Cr\$ 150,00 cada	15.000,00
e) 250 fôrnos para fabricação de farinha, com chapas de ferro de 1/8", a Cr\$ 1.600,00 cada	400.000,00
f) 16 engenhos de ferro para cana de açúcar, a tração animal, a Cr\$ 2.500,00 cada	40.000,00
g) 100 raladores de mandioca, a Cr\$ 800,00 cada	80.000,00
h) 16 moinhos para Trituração de cereais, a Cr\$ 2.500,00 cada	40.000,00
i) 2 usinas para produção de amido, a Cr\$ 150.000,00 cada	300.000,00
j) 5 misturadores de ração, a Cr\$ 8.000,00 cada	40.000,00
k) 1 máquina de beneficiar arroz até 50 sacos de arroz beneficiado	130.000,00
l) 10 cortadores de forragem, a Cr\$ 2.500,00 cada	25.000,00
	Cr\$ 2.000.000,00

DECRETO DE 12 DE AGOSTO escola isolada C. M. S. do
DE 1954 Abaetetuba.
O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de
acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Célia de Miranda Maciel do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA**

Despachos proferidos pelo Sr. Gal. Governador com o sr. dr. Secretário do Interior e Justiça
Em 28/7/54

Cartas:
N. 62, de Palmério Costa, ex-funcionário, lotado na I. O. — Ao Diretor da I. G., para informar
Em 10/8/54
N. 43, de Expedito Carnaúba, faz solicitação — Indeferido.

**GABINETE DO SECRE
TÁRIO**

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça
Em 13/8/54
Petição:
0633 — Joaquim Serrão de Castro Filho, inspetor escolar, em Cametá, requer certidão de tempo — Ao D. P., para certificar.

Ofícios:
N. 925, do Departamento do Pessoal, remetendo cópias dos contratos de Pedro Moraes, Manoel Pinto Mendonça e Almir de Oliveira Sousa, para servirem no Asilo "D. Macedo Costa" — Encaminhe-se ao T. C.

N. 928, do Departamento do Pessoal, remetendo cópia do contrato de Raimundo Felix Borges, para guarda civil de 3.ª classe — Encaminhe-se ao T. C.

N. 931, do Departamento do Pessoal, remetendo cópia do contrato de Léa Ivone da Cunha, para exercer as funções de dactilografo, na S. I. J. — Ao T. C.

IRBR/321/311.593/02073, do Ministério das Relações Exteriores, solicitando a publicação do edital do concurso de provas para a Carreira de Diplomata — A I. O., para publicar.

S. da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, pedido de providências no sentido de ser recolhida à Valorização da Amazônia, a quantia de Cr\$ 6.030,90, referente aos meses de abril a junho — Autorizo o pagamento, em face dos pareceres oriundos do Departamento de Assistência aos Municípios.

N. 81, do Asilo D. Mamedo Costa, encaminhando a fóbia de pagamento referente ao mês de julho, para efeito de arquivamento — À S. F.

N. 32, do Juiz Eleitoral da 15.ª Zona de Breves, requisitando a prof. Maria de Lourdes Silva Barros, para prestar serviços àquele Juizado. A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 317, do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando o registro da aposentadoria de Naide Albv de Vasconcelos, professora catedrática, lotada no I. E. C. — Encaminhe-se ao D. P.

N. 340, da Assistência Judiciária do Civil, em Belém, anexo à petição n. 0581, da Marieta Cunha e Silva, lotada naquela Assistência, solicitando licença-saudade — Adoto o parecer do D. P. Submeta-se à consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

N. 338, da Assembléia Legislativa, solicitando várias informações, anexa o ofício n. 2811/01891, da S. F. C. — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, a cujo titular solicita informar quanto aos itens referentes à mesma.

N. 396, da Assembléia Legislativa, anexo uma informação da S. F., sobre o projeto de lei

instituindo o "Selo do Câncer" — Responda-se à Assembléia Legislativa, de acordo com os termos do parecer do Sr. Secretário de Finanças.

N. 397, da Assembléia Legislativa, com uma informação da S. F., sobre um projeto de lei aumentando o valor do "Selo de Câncer" — Responda-se à Assembléia Legislativa, nos termos da informação do sr. Secretário de Finanças.

N. 401, da Assembléia Legislativa, anexo uma informação do D. A. M., sobre a conclusão das obras de grupos escolares e escolas rurais, dêste Estado — Responda-se à Assembléia Legislativa, remetendo cópia da informação.

Em 11/8/54
Carta:
N. 63, de Cândido Carha, presidente do Diretório do P. S. P., em Curuçá, solicitando a criação de um comissariado de polícia no lugar S. Pedro — Ao D. E. S. P., para fazer a indicação.

**ASILo D. MACEDO
COSTA**

Término de contrato celebrado no Asilo D. Macedo Costa entre o Governo do Estado e Manoel Pinto Mendonça, para os serviços de Jardineiro.

Ao 1.º dia do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), presentes no gabinete do diretor geral da Superiora do Asilo D. Macedo Costa, Suor Ana Cassilda Renis e Manoel Pinto Mendonça acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Estado do Para resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Manoel Pinto Mendonça, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Jardineiro do Asilo D. Macedo Costa.

Cláusula Segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula Terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

Cláusula Quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Cláusula Quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 40, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 564, de 2 de outubro de 1952.

Cláusula Sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe couber, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DE ESTA
DO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

**DECRETO DE 12 DE AGOSTO
DE 1954**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edmée Nunes Salgado para exercer, interinamente, o cargo de professor — padrão I, do Quadro Único, lotado no Instituto Lauro Sodré, vago com a aposentadoria de Francisco Tomé da Rocha Moraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE AGOSTO
DE 1954**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clarisse de Sousa Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE AGOSTO
DE 1954**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucy Brito de Maria para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1954.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 12 DE AGOSTO
DE 1954**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aldir Grimbaldo Eduardo Castilleo Gibson para exercer, interinamente, o cargo de Veterinário — padrão Q, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento, da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DIARIO OFICIAL

1.º Término, 17

Agosto — 1954

de trinta dias finais os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de manutenção ou reclamação judicial em extra-judicial. O presente está isento de ser proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade da que lhe caiba estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Secretário do Asilo D. Macedo Costa, que o subscrevo e assino. Belém, 1 de julho de 1954.

S. O. Ignez Souza
S. O. Cassilda Renis
Superiora
Contratado
Manoel Pinto Mendes
Testemunhas
Fernando Corrêa e Apolito Carvalho de Barros

Término de contrato celebrado entre Asilo D. Macedo Costa entre o Governo do Estado e Almir de Oliveira Souza, para os serviços de Servente.

Ao primeiro dia de mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), presentes no gabinete do diretor geral da Superiora do Asilo D. Macedo Costa, Suor Ana Cassilda Renis e Almir de Oliveira Souza acordaram o seguinte:

Clausula Primeira: — O Governo do Estado do Para resuelve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Almir de Oliveira Souza, daqui por diante denominado contratado para os serviços de Servente do Asilo D. Macedo Costa.

Clausula Segunda: — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôco será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Clausula Terceira: — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário

mensal de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00). Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Clausula Quinta: — A despesa com o pagamento da importância prevista de cláusula terceira, correrá no atual exercício, à conta da Tabela n. 40, consignante "Pessoal Variável", consignante do Decreto-lei n. 564, de 2 de outubro de 1952.

Clausula Sesta: — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e resenhada a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado, se lhe couvier devenir, em qualquer caso, a parte que receber a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, fundos os quais, serão considerado rescindido o contrato, seja que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reparação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de ser proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade da que lhe caiba estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Secretário do Asilo D. Macedo Costa, que o subscrevo e assine.

Belém 1º de julho de 1954.
S. O. Ignez Souza.
S. O. Cassilda Renis
Superiora
Contratado
Almir de Oliveira Souza
Testemunhas
Manoel Pereira de Melo e Pedro Ribeiro Nunes

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O sr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 16/8/1954

Petição:

Antônio de Melo Aguiar, solicita aposentadoria — Encaminhe ao D. S. P., por onde deve correr o processo relativo ao pedido.

Maria Serra de Amorim, solicitando pensão — O atendimento do pedido abraria ensejo a novas solicitações no mesmo sentido. O Estado está com os pagamentos em dia. Por isso esta Secretaria manifesta-se contrária ao que pleiteia a requerente.

Irmã Martinha, do Orfanato S. José, solicitando auxílio — Ao Departamento de Contabilidade, para informar.

Francisco Norat Virgolino, solicitando pagamento de auxílio funeral — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho e ao Departamento de Despesa, para pagamento.

Importadora e Exportadora de Ferro e Aço Ltda., do Rio de Janeiro, solicitando pagamento — Retorne à Secretaria de Obras, Terras e Viação, para conhecimento do parecer do Dr. Procurador Fiscal.

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, 16 de agosto de 1954 (Gabinete do Diretor).

Ofícios:

N. 316, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando aposentadoria de Militão Medeiros Dias — Ao Departamento de Contabilidade, para averbar e devolver.

dorias, resolve manter a mesma pauta para vigorar até 31 de agosto do corrente ano.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Receita do Estado do Pará, em 14 de agosto de 1954.

A comissão:

(aa) Manoel Thaumaturgo Neves
Custódio Costa
Raul Coutinho

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Secretaria Em 14 8 54

Processos:
N. 4452, de Neusa Morais de Carvalho — Certifique-se.

— N. 4455, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4454, de Luiz Rocha Leonardo — Ao chefe do posto fiscal do Entrroncamento, para permitir, depois de verificado.

— S/n, da Comissão de Construção de Bases Navais — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— S/n, da Comissão de Construção de Bases Navais — Como pede.

— N. 437, da COAP — Dé-se ciência à 1.ª Secção e arquivar.

— N. 4457, de Menote Ranieres — Ao fiscal do distrito, para informar.

— N. 4458, de M. A. Cardoso — À Seccão de Fiscalização.

— N. 4428, de Salim Mastrop

— Diga à 2.ª Secção.

— N. 4462, de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A — À Seccão de Fiscalização.

— N. 4411, de Ferreira, Gomes, Ferragista S/A — Como requer. Ao chefe da Seccão de Fiscalização, para mandar o fiscal do distrito orientar a transference, fazendo as devidas anotações nos livros fiscais.

— N. 4465, de Abilio Tavares da Silva & Cia. — À Seccão de Fiscalização.

— N. 4463, do Governo do Território Federal do Guaporé — Ao conferente do ponto de embarque, para assistir.

— N. 4459, da Cia. Industrial do Brasil — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

— N. 4460, de Moller Fischer & Cia. Ltda. — Ao funcionário Romeu Pereira, para assistir e informar.

— N. 4233, da Farmácia e Drograria Cesar Santos Ltda. — À vista da informação, indeferido. A Seccão de Fiscalização, para as devidas providências.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 14 de agosto de 1954 2.918.768,80

Renda do dia 16 de agosto de 1954 789.011,00

SOMA 3.707.779,80

Pagamentos efetuados no dia 16 de agosto de 1954 767.715,60

Saldo para o dia 17/8/54 2.940.064,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 2.497.914,70

Em documentos 127.739,40

Depósitos Especiais 314.810,10

TOTAL 2.940.064,20

Belém (Pará), 16 de agosto de 1954. — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará no dia 17 de agosto de 1954, das 8 às 11 horas o seguinte:

Custeios: Inspeção da Guarda Civil e Junta Comercial.

Diversos:

Hermengarda Amanajás de Carvalho, Cândido Monteiro da

Cunha, Silvestre Juliano de Brito, Maria José Reis, Cezarina Guimarães, Maria Amélia C. de Almeida, Zuleika Lopes Nunes, Cesar Campos de Oliveira, Arsenio da Silva, Francisco Vicente de Oliveira, Luiz Ursulino de França Filho, Heliódoro Jacinto de Oliveira, Coletoria Estadual de Marapanim e Martinho Barbosa.

Fornecedores:

Santa Casa de Misericórdia do Pará, S. N. A. P. P. Oliveira & Santos, Piqueira & Diniz, Ernesto G. Leitão, Manoel Pinto da Silva, Sociedade Beneficente Portuguesa, Dário Fanacana representante do Laboratório Baldassari, Importadora de Ferragens S/A, Grandes Hotéis S/A, Agência Martins, The Western Telegraph Company Ltda., IBM World Trade Corporation, Hospital de Belém, Hospital Juliano Moreira, Carvalho Leite Medicamentos S/A, Victor C. Portela, Rodrigues Batista & Cia. e H. Barra.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Director durante o período do dia 7 ao dia 13 de agosto de 1954.

Autorização para comerciar:

1 — Agostinho de Belém Araújo, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar que outorga a sua esposa, D. Olga Ferreira de Araújo — Registre-se.

2 — Manoel Osvaldo de Souza Pontes, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar que outorga a sua esposa D. Antonina da Silva Pontes — Registre-se.

3 — Dayberg de Jesus Paes Lobo, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar que o Dr. Teivelino Guapindaia outorga a sua esposa D. Xista de Azevedo Guapindaia — Registre-se.

4 — Dayberg de Jesus Paes Lobo, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar que o Dr. Antonio Eugênio Pereira Lobo, outorga a sua esposa D. Maria Tereza Alves Lobo — Registre-se.

Procuração:

5 — S/A Wite Martins, desta praça pedindo o registro da procuração que a sua Matriz, com sede no Rio de Janeiro, outorga ao Sr. Mario Clementino Angelim, nesta cidade — Registre-se.

Constituição de Sociedade Anônima:

6 — Soares de Carvalho, Sabões e Oleos, S/A, pedindo o arquivamento das folhas do DIARIO OFICIAL do Estado, do dia 18 de abril de 1948, com a publicação da Certidão desta Junta Comercial da sua transformação de sociedade coletiva de responsabilidade solidária ilimitada, que girava sob a razão social de Soares de Carvalho & Cia, em sociedade anônima, sob a denominação de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos, S/A — Arquive-se.

7 — Soares de Carvalho, Sabões e Oleos, S/A, pedindo o arquivamento das folhas do DIARIO OFICIAL do Estado, do dia 9 de junho de 1951, com a publicação com a devida nota de arquivamento nesta Junta Comercial, da ata da Assembléa Geral Extraordinária, de seus acionistas, realizada no dia 30 de maio do mesmo ano de 1951. — Arquive-se.

8 — Importadora de Ferragens, S/A, pedindo o arquivamento de exemplar do DIARIO OFICIAL do Estado, do dia 12 do corrente, com a publicação com a devida nota desta Junta do arquivamento, da ata da Assembléa Geral Ordinária de seus acionistas realizada no dia 30 de março de 1953. — Arquive-se.

Contratos:

9 — Bentes Gonçalves & Cia. Ltda, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à rua Bailique, n. 136, sem filial; objeto: exportação de madeiras, representações e conta própria; capital: Cr\$ 4000.000,00; entre partes: Antonina da Silva Pontes, Olga Ferraz de Araújo, Eloy Bentes Gonçalves, brasileiros, casados e Gazzuzeno Giuseppe Nicola, italiano, desquitado; prazo: indeterminado. — Arquive-se.

10 — Construtora Guajá, Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, a rua Santo Antônio, n. 115, no Edifício Aliança do Pará, sala 111. sem filial; objeto: construções civil; capital: Cr\$ 800.000,00; entre vis: capital: Cr\$ 800.000,00; entre partes: Nista de Azevedo Guapinéia e Maria Tereza Alves Lobo, brasileiras, casadas; prazo indeterminado. — Arquive-se.

11 — Indústrias Bandeirante, Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Lugar Castanhaisinho, no município de Inhangápi, n. 1 filial; objeto: comércio e indústria de cerâmica; capital: Cr\$ 400.000,00; entre partes: Francisco Espinheiro Gomes e Osvaldo Gonçalves dos Santos, brasileiros, casados; prazo: indeterminado. — Arquive-se.

12 — Loide Aéreo Representações, Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à av. Osvaldo Cruz, Edifício do I. A. P. C., sem filial; objeto: representações comerciais em geral; capital: Cr\$ 250.000,00; entre partes: Marcello Gibson Jacques, desquitado; Apolônio Monteiro do Vale e Albânia Corrêa Lima, solteiros, todos brasileiros; prazo: indeterminado. — Registre-se.

Alterações:

13 — Usina Igoronhon, Ltda., pedindo o arquivamento das fólias do DIÁRIO OFICIAL do Estado do Maranhão, do dia 15 de fevereiro do corrente ano, que publicou a ata da Assembleia Geral de transformação de sua sócia quotista Empresa Salineira e de Navegação Igoronhon, Ltda., desse Estado, em uma sociedade anônima sob a denominação de Empresa Salineira e de Navegação Igoronhon, S.A. — Arquive-se.

14 — Indústrias Rosa Cruz, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 e o aumento da retirada do Pró-Labore dos sócios; permanecendo a mesma finalidade, sede prazo e quadro social. — Arquive-se.

Dissolução:

15 — Vincenzo Cosenzo, sócio componente da firma Vincenzo & Antônio, pedindo o arquivamento da dissolução e liquidação dessa sociedade, pela retirada do sócio Apolaro Antônio, embolsado em 31 de dezembro de 1952, de seus haveres, ficando o sócio requerente de posse do Ativo, com a responsabilidade da liquidação do Passivo da sociedade. — Arquive-se.

Firmas Coletivas:

16 — Loide Aéreo Representações, Ltda., Construtora Guajá, Ltda. e Bentes Gonçalves, & Cia, Ltda., pedindo respectivamente o registro dessas firmas. — Registre-se, arquivando o contrato social.

Firmas individuais:

17 — Antônio Souza, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma A. Souza, de que é responsável. Sede: Belém, à av. Duque de Caxias, n. 509, sem filial; objeto: mercearia; capital: Cr\$ 30.000,00. — Registre-se.

18 — Maximino Cavadas Amorim, espanhol, solteiro, pedindo o registro dessa firma, de que é responsável. Sede: Belém, à rua 21 de Setembro, n. 362, sem filial; objeto: café e botequim; capital: Cr\$ 4.000,00. — Registre-se.

Averbacões:

19 — Industrias Rosa Cruz, Ltda., pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 400.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00. Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

20 — Usina Igoronhon, Ltda., pedindo para averbar à margem de seu registro, que a sua sócia quotista Empresa Salineira e de Navegação Igoronhon, Ltda., com sede no Estado do Maranhão, transformou-se em uma sociedade anônima, sob a denominação de Empresa Salineira e de Navegação Igoronhon, S.A. — Averbe-se, arquivada a ata de transformação.

21 — Industrias Glória, Ltda., pedindo para averbar à margem de seu registro a retirada do sócio Olíndino Soares Dias e admissão dos novos sócios quotistas: Antonio Nunes de Brito e Maria Irene de Brito Moura, com direito ao uso da denominação social. — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

22 — Maia Santos & Cia, pedindo para averbar à margem de seu registro a retirada do sócio Nelson Maia Santos e admissão de Maria de Almeida Santos. — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

23 — Abib Kalume & Cia, pedindo para averbar à margem do seu registro, à mudança da sede de seus negócios da rua Dr. Malcher, n. 113, para a trav. Joaquim Tavora, n. 138, altos e a extinção de sua filial à av. Dr. Freitas, n. 1445, no Bairro do Marco. — Averbe-se.

Cancelamento:

24 — Vincenzo Cosenzo, sócio solidário da firma Vincenzo & Antônio, pedindo o cancelamento da firma pela sua dissolução. Cancelle-se, arquivado o distrato social.

Licença:

25 — Antonio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no domingo, às 9 horas, à av. Serzedelo Corrêa, n. 183. — Deferido.

Livros:

Durante a última semana pediram legalização de livros:

26 — Cardoso Lopes, Empresa Textil Exportadora Ltda, Ferreira Gomes, Ferragista S/A, Banco Moreira Gomes, S/A, A. J. Rodrigues, Osterne & Cia, Abilio Tavares, Nahon & Irmão, S/A, White Martins, A. J. Ferreira & Cia, Gonçalves Pereira & Cia, Industrias Guamá, Ltda, Cunha, Maia & Cia Ltda e Frederico Rodrigues.

Certidões:

Ainda durante a última semana pediram certidões diversas:

27 — Gaspar Ribeiro, Adalgis Solon Amaral, Ventura & Filho, Frederico Jorge Rodrigues, Soeiro & Cia, José Paula Pinheiro Leão, Baia, & Cia, Ltda e Oscar Santos & Cia, Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Ofícios:

N. 99, da Coletoria Estadual de Belém, Impôsto Territorial — Ao D. C. e D. A.

N. 36, da Coletoria Estadual de Prainha, Impôsto Territorial — Ao D. C.

N. 36, da Coletoria Estadual de Abaituba — Ao D. C.

N. 280, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, pedido de material — Ao D. A.

N. 281, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, solicita autorização, para viajar — Ao D. A.

Memorando:

N. 59, da Granja Modélo do Estado, solicita ração balanciada — Ao D. A.

N. 60, da Granja Modélo do Estado, solicita contagem de tempo de serviço — Ao D. A.

Carta:

N. 2801, de Deriberger Agro-

Comercial Ltda., comunica res-

posta de telegrama — Ao D. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTEIRA N. 112 — DE 5 DE AGOSTO DE 1954

Art. 5º O "visto" será negado:

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e

Considerando a necessidade de atualizar a Portaria n. 52, de 11 de fevereiro de 1953, de vez que cessaram as causas determinantes da proibição radical da exportação de farinha de trigo;

Considerando a conclusão dos estudos de uma subcomissão, atendendo a petições dos importadores de trigo da praça;

Considerando que dita comissão recomenda, diante da existência de estoques de trigo em volume superior às necessidades do consumo local, a liberação da exportação em percentagem que não prejudique o abastecimento do Estado, assegurado pelos importadores uma estocagem mínima capaz de fazer face a uma eventual desorganização do mercado;

Considerando que, tradicionalmente, reside em Belém a principal fonte abastecedora das cidades do Amazonas e Territórios Amazônicos, como consequência, mesmo, de sua própria situação geográfica, e

Considerando que o Plenário desta Comissão não tem reunido à falta de "quorum",

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 52, de 11 de fevereiro de 1953, e, em consequência, permitir a exportação de farinha de trigo segundo o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Permitir aos atacadistas de gêneros alimentícios que importarem trigo moído, a exportação total do produto importado, desde que sua importação mensal seja igual ou inferior a 200 sacos.

Art. 3º Quando o estoque ou as importações forem superiores a 200 sacos, qualquer importador atacadista, industrial ou agente terá de reservar sessenta por cento (60%) do total recebido para o consumo da Capital, podendo dispor do restante de acordo com as seguintes percentagens:

Vinte por cento (20%) do total recebido para atender a exportação para outros Estados ou Territórios.

Art. 4º Em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 2º e 3º desta Portaria, sómente poderão ser processadas as "guias de embarque" depois de visadas por esta Comissão.

Art. 5º As infrações ao disposto nesta Portaria inclusive a prestação de declaração falsa, serão punidos com a exclusão do infrator, dos benefícios desta Portaria, independentemente de outras sanções legais.

Art. 6º A exportação para outros Estados ou Territórios será inicialmente permitida com base no estoque verificado à data do primeiro pedido de exportação dirigido à COAP, e em seguida, com base em cada importação efetuada.

Art. 7º O Presidente desta Comissão regulamentará a execução desta Portaria, baixando instruções para fiscalizar o controle dos estoques e embarques para o interior do Pará e outros Estados ou Territórios, do que deverá prestar informações bimestralmente ao Plenário desta Comissão.

Art. 8º A Presente Portaria entrará em vigor, "ad referendum" do Plenário desta Comissão, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 5 de agosto de 1954.
Francisco Alves Soares
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRA E VIACÃES

GABINETE DO SECRETARIO

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação da posse "Cachoeirinha", no Município de Marabá, em que são demarcantes — Nelito & Cia, Ltda.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que o protesto feito por João Carvalho, à fls. 15 não tem fundamento jurídico;

Considerando que os pareceres Técnicos, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta

Secretaria de Estado, são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que os autos consta:

Aprovo o presente processo de medição e demarcação para que seja expedido a Nelito & Cia, Ltda., o competente título definitivo de conformidade com o parecer de fls. 56 e também com meu despacho de fls. 57, para que produza os seus efeitos de direito.

Publique-se na 1.º O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteiros legais.

Belém, 28 de julho de 1954.

Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado

PORTARIA N. 113 — DE 13 DE PORTARIA N. 114 — DE 15 DE AGOSTO DE 1954

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e

Considerando que os proprietários de fábricas de refrigerantes solicitaram a esta COAP a liberação dos preços dos produtos que fabricam, alegando o encarecimento da matéria prima utilizada e despesas gerais de fabricação;

Considerando que os estudos realizados por um membro do Plenário desta Comissão, concluíram pela necessidade de uma revisão do tabelamento constante da Portaria n. 86, de 9 de novembro de 1953, constatada uma elevação de 30% no custo da fabricação;

Considerando que o Plenário desta Comissão não se tem reunido, à falta de "quorum", para apreciar o estudo referido,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o seguinte tabelamento para a venda de cerveja:

Art. 1º Estabelecer o seguinte tabelamento para a venda de cerveja:

Do importador para o revendedor Cr\$ 114,00 por dúzia.

Do revendedor para o consumidor Cr\$ 30,00 por dúzia.

— do fabricante para o revendedor Cr\$ 30,00 por dúzia.

— do revendedor para o consumidor:

a) Em bares e botequins:
Ao natural — Cr\$ 3,00 por unidade.

Gelado — Cr\$ 3,50 por unidade.

b) Em recintos fechados (clubes, boites, dancing, etc.) com música e diversões:

PRECO LIBERADO.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor, "ad-referendum" do Plenário desta Comissão, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de agosto de 1954.

Francisco Alves Soares
Presidente

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e

Considerando que as firmas importadoras de cerveja neste Estado estão recebendo o produto importado com preço majorado em seis cruzeiros (Cr\$ 6,00) em dúzia, majoração devidamente provada pelos interessados junto a esta COAP; e

Considerando que o Plenário desta Comissão não se reune há três semanas, à falta de "quorum", e que a distribuição do produto importado a 8 do corrente está sendo reclamado pelas necessidades do consumo;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o seguinte tabelamento para a venda de cerveja:

Do importador para o revendedor Cr\$ 114,00 por dúzia.

Do revendedor para o consumidor Cr\$ 12,50 por unidade.

Art. 2º Nos recintos onde se realizarem danças (dancings, boites, cabarés, etc.) bem como em teatros, cinemas, circos, parques de diversões e campos de futebol, os preços poderão ser cobrados com o acréscimo de cinquenta por cento (50%), no máximo, arredondando-se, quando houver fração para a dezena imediata.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor, "ad-referendum" do Plenário desta Comissão, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de agosto de 1954.

Francisco Alves Soares
Presidente

— 29,10 metros; linha de trânsito — 7,00 metros.

Tem uma área de 179,25 metros quadrados e a forma trapezoidal.

Confina pelo lado direito, com o imóvel n. 29 e pelo lado esquerdo o de n. 37.

O terreno está edificado com uma barraca, coletada sob o n. 33.

Convidou os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E,

para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T — 8543 — 28/7 — 7 e 17/8/54 Cr\$ 120,00)

**PRESIDENCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
SETOR DE COORDENAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

Edital de Concurso para a publicação de uma monografia sobre a Geologia da Amazônia

Pelo presente edital, de ordem do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, faço público e dou ciência aos interessados que, a partir desta data e até o dia vinte (20) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), fica aberta, neste Setor, nos térmos do Programa de Emergência, a inscrição a um concurso sobre a geologia da

Amazônia.

A inscrição dos interessados se fará mediante requerimento dirigido ao Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia,

devidamente selado e protocolado no órgão próprio desta Superintendência, dentro do horário do expediente

o qual deverá ser acompanhado de uma declaração do candidato, de que se obrigará, mediante as formalidades legais, a ceder, à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia,

seus direitos autorais sobre a monografia de sua autoria, para uma primeira (1.ª) edição da mesma, até o limite de hum mil (1.000) exemplares, mediante a remuneração certa de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), cujo pagamento correia à conta dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo 16, verba 3 — Serviços e Encargos, consignação 9 — Dispositivos Constitucionais, subconsignação 02

— Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, inciso 10 — Diversos, item 2

— Execução do Programa de Emergência, aprovado pelo Decreto n. 35.020, de 8 de fevereiro do corrente ano.

Ponto III — Desenvolvimento Cultural, letra "F" — Divulgação científico-cultural.

Este documento deverá trazer a assinatura do declarante devidamente reconhecida por tabelião desta cidade.

Com o requerimento e documento, deverá o candidato

EDITAIS**ADMINISTRATIVOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****Aforamento de Terras**

O Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que havendo a sra. Antonia Ferro requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, 14 de Março, Conselheiro Furtado e Gentil Bitencourt de onde dista 7,30 metros.

Frente — 4,25 metros; fundos — 32,75 metros.

Tem uma área de 139,1875 metros quadrados e a forma paralelográfica. Confina à direita com o imóvel n. 8 e à esquerda com o imóvel n. 4. No terreno tem uma casa coletada sob o n. 6.

Convidou os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de julho de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.

(T — 8438 — 7, 17 e 27/7/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem no-

tício que havendo o sr. José Vidal Pereira requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Silva Rosado, Rosa Danin, 2^a, Queluz de onde dista 58,70 metros e Juvenal Cordeiro.

Frente — 5,60 metros; fundos 63,00 metros. Tem uma área de 352,80 metros quadrados e a forma paralelográfica.

Confina pelo lado direito com o imóvel n. 419 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 423. Terreno tem uma barraca coletada sob o número 421.

Convidou os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de julho de 1954. — (a) Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.

(T — 8542 — 28/7 — 7 e 17/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que havendo a sra. Maria Rosa da Fonseca requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Alegre, Alcindo Cacela, Conselheiro e Gentil Bitencourt, de onde dista 56,40 me-

etros. Frente — 5,33 metros; fundos

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que Cristiano Rocha da Conceição, nos térmos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria Curuá, 32º Térmo, 32º Município de Marapani e 83º Distrito com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, confinando pelo lado direito, com o igarapé Vai-quem-quer; lado esquerdo, com as terras de Durval Ferreira de Souza e pelos fundos com terras do Estado. Medindo 500 metros de frente por 1.500 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Marapanim.

3º. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de agosto de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8591 — 7 — 17 e 27/8/54 Cr\$ 120,00)

enviar três (3) vias do seu trabalho, datilografadas em papel tamanho 0,22 x 0,33, com dois (2) espaços entre as linhas do texto, o qual, no seu conjunto, não deverá contar menos de duzentas (200) nem mais de trezentas (300) folhas.

As monografias serão julgadas por uma comissão designada pelo Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a qual se reunirá no dia vinte e cinco (25) de fevereiro do próximo ano, às 16 horas, na sede deste Setor, à passagem Bolonha n. 19, com a presença dos interessados, para julgar, preliminarmente, se as propostas estão enquadradas nos termos do presente edital, dando ciência aos concorrentes, pela imprensa, daquelas que tenham sido por esse motivo, excluídas de julgamento, decisão da qual os interessados poderão recorrer para o Senhor Superintendente, no prazo de cinco (5) dias, a contar da referida publicação.

Classificadas todas as propostas ou julgados os recursos antes referidos, a Comissão Julgadora, no prazo de vinte (20) dias, apresentará o seu parecer sobre o assunto, classificando os trabalhos recebidos segundo a ordem decrescente de seu mérito, sendo considerada vencedora a monografia classificada em primeiro lugar. O resultado do julgamento proferido pela Comissão será divulgado pela imprensa, depois do que poderão os interessados recorrer ao mesmo para o Senhor Superintendente no prazo de cinco (5) dias, sendo definitiva a decisão dessa autoridade. Não havendo recurso, ou interposto este fora do prazo, será o julgamento homologado pelo Superintendente, o qual autorizará a assinatura do competente contrato. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 de agosto de 1954. Eu, Inocêncio Machado Coêlho Neto, Assistente, o escrevi. — (a) Arthur Cesar Ferreira Reis, Superintendente.

(Ext. — Dias 14, 16, 17, 18, 19 e 20-8-54)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento que se refere o Decreto n. 22.478,

de 20 de fevereiro de 1953, faco público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito José Maria Bitencourt Alves da Cunha, brasileiro, casado, residente nesta Capital à Travessa Apinagés n. 181.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 9 de agosto de 1954. — (a) Emílio Uchoa Lopes Martins, 1º secretário. (T. 8716 - 12, 13, 14, 15 e 17-8-54)

— Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, inciso 10 — Diversos, item 2 — Execução do Programa de Emergência, aprovado pelo Decreto n. 35.020, de 8 de fevereiro do corrente ano, Ponto III — Desenvolvimento Cultural, letra "F" — Divulgação científico-cultural.

Este documento deverá trazer a assinatura do declarante devidamente reconhecida por tabelião desta cidade.

Com o requerimento e documento, deverá o candidato enviar três (3) vias do seu trabalho, datilografadas em papel tamanho 0,22 x 0,33, com dois (2) espaços entre a linha do texto, o qual, no seu conjunto, não deverá contar menos de duzentas (200) nem mais de trezentas (300) folhas.

Além da matéria que ao seu autor pareça deva ser exposta, deverá necessariamente conter a monografia apresentada circunstanciado estudo sobre os temas seguintes :

a) levantamento da situação do esforço colonizador, indicando os processos adotados, sistemas de trabalho, inclusive o uso da terra, da floresta, da água;

b) análise dos sucessos e insucessos das experiências de colonização, seja com o elemento nacional, seja com o estrangeiro, com relação a estes verificando-se a adaptação ou reação em face do meio;

c) indicação das linhas centrais para uma política de colonização, baseada na lição da experiência do processo econômico, do meio geopolítico, das exigências decorrentes do programa de valorização e dos interesses, de natureza política, que para a segurança nacional oferece a área amazônica.

As monografias serão julgadas por uma comissão designada pelo Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a qual se reunirá no dia vinte e cinco (25) de fevereiro do próximo ano, às 16 horas, na sede deste Setor, à passagem Bolonha n. 19, com a presença dos interessados, para julgar, preliminarmente, se as propostas estão enquadradas nos termos do presente Edital, dando ciência aos

concorrentes, pela imprensa, daquelas que tenham sido, por esse motivo, excluídas de julgamento, decisão da qual os interessados poderão recorrer para o Senhor Superintendente, no prazo de cinco (5) dias a contar da referida publicação.

Classificadas todas as propostas ou julgados os recursos antes referidos, a Comissão Julgadora, no prazo de vinte (20) dias, apresentará o seu parecer sobre o assunto, classificando os trabalhos recebidos segundo a ordem decrescente de seu mérito, sendo considerada vencedora a monografia classificada em primeiro lugar. O resultado do julgamento proferido pela Comissão será divulgado pela imprensa, depois do que poderão os interessados recorrer ao mesmo para o Senhor Superintendente, no prazo de cinco (5) dias, sendo definitiva a decisão dessa autoridade.

Não havendo recurso, ou interposto este fora do prazo, será o julgamento homologado pelo Superintendente, o qual autorizará a assinatura do competente contrato. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 de agosto de 1954. Eu, Inocêncio Machado Coêlho Neto, Assistente, o escrevi. — (a) Arthur Cesar Ferreira Reis, Superintendente.

(Ext. — Dias 14, 16, 17, 18, 19 e 20-8-54)

MÚTUA CATARINENSE DE SEGUROS GERAIS

Matriz: Blumenau — Santa Catarina

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira Convocação

Pelo presente são convidados os associados desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se na sede social, à rua Floriano Peixoto, n. 18, 1º. andar, nesta cidade de Blumenau, no dia 30 de agosto do corrente ano, às 15 horas, com o fim de deliberarem sobre a alteração parcial dos estatutos sociais.

Blumenau, 16 de agosto de 1954.

E. Schmalz, diretor-presidente — A. Wollstein, diretor-gerente — E. Freitag, diretor-secretário.

(Ext. — 17-8-54)

legislação e regulamentações, em funcionamento.

"N. 21.154 de 31 de julho. Comunico irregulares os Juizes Eleitorais n.º 5.103 de Belém, que não declarou suspeitos durante vigência respectiva da condenação direitos políticos eleitorais Manoel Sant'Ana Cardoso, solteiro, lavrador, paraguaçuense, nascido 26 junho 1939, filho de Domingos Cardoso e Virginia Maria da Costa, residente Rio Merim Açu, inscrito sexta Zona desta Circunscrição Igarapé-Miri, sob número 5.749, condenado pena três meses detenção, sentença prolatada Juiz Direito comarca Igarapé-Miri, que transitou julgado data 28 setembro 1953. — (a) Curcino Silva, Presidente Trirregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) Curcino Silva, Presidente.

Este ofício circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 10.^a Zona (Belém), 21.^a Zona (Circunscrição do Araguari), 27.^a Zona (Ponta de Pedras), 28.^a Zona (Belém), 29.^a Zona (Belém) e 30.^a Zona (Belém).

O. 1.099 54

Belém, 3 de agosto de 1954.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão n.º 5.109, de 31 de julho último, deferindo o pedido formulado pelo Partido de Representação Popular, ordenou o registro do seguinte Diretório Municipal de Belém:

Presidente, Francisco Reis Coutinho, comerciante.

Vice-presidente, Manoel Tavares Bezerra, horticultor.

Secretário, Abílio Antonio Simões Costa, comerciário.

Vogais: Agapito Gurjão, Comerciário; Raimundo Melquias de Souza Auzier, comerciário; Severino Pedro de Medeiros, comerciário e Luiz Guilherme de Moura, bancário.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) Curcino Silva, Presidente.

Este ofício circula foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 28.^a Zona (Belém), 29.^a Zona (Belém) e 30.^a Zona (Belém).

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 1^a ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 29.^a Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os seguintes cidadãos: Antonio Ribeiro Lima, Antonio Aguirre Duarte, Ana Souza da Silva, Augusto Gonçalves da Cruz, Admilson Bezerra, Antonio Melo da Silva, Alvaro Sá Dias, Antonio Chucrala Salene, Anna Maria dos Santos, Antonio Aquino dos Santos, Artur Barros da Silva, Alexandre da Gama Pinto, Altino de Souza Lima, Aurea Silva dos Santos, Ana Zulma Gonçalves Brito, Alfredo Marinho dos Santos, Adalgisa Sosinho Fantoja Cabral, Antonio Ferreira Campos, Benedicto Chaves Corrêa, Benedita da Rocha Gonçalves, Balduíno Gabriel dos Santos, Clara Monteiro de Góes, Carlos Alberto Nunes, Cosme Willa Costa, Cicero Tavernad de Oliveira, Ceolinha da Silva Lima, Carlos Dias Ruz, Carlos Tota, Carlos Maia Gonçalves, Catarina Florinda Tavares de Souza, Clarisse Pereira da Silva, Cleuza Rodrigues Amado, Cleonice de Vasconcelos, Dionizio Santos, Dinair Santos Oliveira, Delza Neves Cordeiro, Domingas Oliveira e Pina, Edgar Paulino Costa, Eugenio Anacleto da Silva, Eunice Hemeteria Souza, Egidio Lima da Silva, Elizio Monteiro dos Santos, Elizeu Gonçalves da Costa, Edson Braga Cordeiro, Eneida Monteiro Amintas, Francisca Carneiro da Silva, Francisco de Canindé Almeida, Filomena Ferreira do Nascimento, Firmino Diogo Pinheiro, Francisca Cardoso dos Santos, Francisca Araújo da Silva,

Gabriela dos Santos Elere, Antonio Gonçalves da Silva, Guiomar Gomes, Leôncio Hilário Vieira de Souza, Lígia da Silva Menezes, Miracy Gonzaga de Vasconcelos, Helena Silva, Heliodora da Silva Machado, Hilton Alves da Silva, Iracema Martins da Silva, Idneia Rodrigues de Freitas, Iraci Gonçalves de Lima, Tete Chaves de Almeida, Jozinha da Rocha Oliveira, Iolanda Guimarães Carmo, Iracema Brandão Seabra, Jenuario de Souza Paixão, João de Assis Rabelo, Jorge Almeida Quemel, José Silva Mequins, João Pereira Soeiro, João Agripino da Mota, José Maia da Silva, João Silva, José Marques da Silva, José Alves Duarte, José Nilo Evangelista, José Estevam do Nascimento, João Mendes Cardoso, Jorge da Silva Gama, João Gilson Braga Cordeiro, Luisa Ferreira dos Santos, João Pedro Ferreira, João Gonçalves da Costa, José Pirescoino Macêdo e Silva, Leonor da Silva Ferreira, Lício Pimentel Gomes, Luiz das Santas, Luízina Pinheiro Pinto, Maria Luíza das Santas, Lívia Ferreira Lima, Leiria Moreira da Silva, Lúcia da Rocha Oliveira, Lucilene Ferreira Vinhas, Lourenival Sebastião Barata, Léa Raimunda Lavour Moreira, Laurinda Neves da Fonseca, Marmir Ramalho da Silva, Maria Helena dos Santos Lopes, Maria Dias dos Santos Marques, Maria das Jesus, Manoel Ferreira dos Santos, Manoel Ferreira Sobrinho, Maria de Souza Dias, Marlue Guimarães Santos, Maria Gonçalves da Silva, Maria de Nazaré Andrade Santos, Maria Nascimento dos Santos, Maria de Souza Gomes, Manoel Saturnino Fluminio Tavares de Souza, Maria Uchôa da Silva, Maria da Conceição Athemas de Souza Coelho, Manoel Adelino Pereira, Maria Nazaré Moraes, Maria José Peixoto, Maria Engracia Vasconcelos, Maria Marques da Silva, Maria Moraes da Silva, Maria da Nazaré Pestana, Maria Helena Lucas, Maria Mafalda dos Santos Elleres, Maria Nazaré de Araújo, Nice de Vasconcelos, Normelia Borges da Silva, Nicolau Ferreira dos Santos, Nênia Gonçalves da Oliveira, Nazareno Farias Alves, Nilza Almeida Bezerra, Odila Ramos Corrêa, Otacílio Soares da Silva, Oscarina de Souza Maia, Osmarina Batista Ferreira, Pedro Ribeiro Nunes, Pedro Lúcio Vinagre, Paulo Ribeiro das Santas Raimundo Alves da Silva, Raimundo Vinhas Oliveira, Raimundo Sá de Paiva, Raimundo Nonato Batista Santiago, Raimundo Ribeiro Macêdo, Raimundo P. Zilfa, Zenilde de Castro Picano, Raimunda Maria Gomes, Rosilda Fernandes da Silva, Raimundo Rodrigues Ferreira, Raimunda Luiz Gomes, Raimundo de Vasconcelos, Rosa Ruis de Moraes, Raimundo Lopes Soares, Raimunda Rodrigues Batista, Raimundo Campos, Raimundo Melchides Pereira, Raimundo Pinheiro Pinto, Raimunda da Cruz Ferreira, Raimundo da Silva Tobias, Raimunda Gomes de Moraes, Riscodália Braga do Nascimento, Rosa Sarmento Pina, Raimundo Nonato da Silva Rodrigues, Raimundo Anastácio Coelho Filho, Raimundo Antonio Nascimento, Severa da Costa, Sebastião Ruiz Barbosa, Seraphina Maria Gonçalves, Teodora Ausier, Terezinha da Costa, Terezinha Geruza de Alencar, Teodora Jaqueline Lobato, Terezinha Menezes Cardoso, Terezinha de Jesus Pará, Vilmar Alves Duarte, Vicente Augusto Cardoso Maues, Valdirino Nascimento Mareno, Virgilio Diogo Pinheiro e Vitor dos Santos. E, para construir menda publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e fixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual os interessados poderão reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de agosto de 1954. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.

2^a. Via

Faço saber aos interessados que os cidadãos:

Alveu da Costa Carneiro, Antônio de Padua Carneiro da Carvalho, Adelaida Conceição Aranha Estumano, Alcides dos Santos Piñeiro, Bernardino Ferreira de Assis, Gregório Santana da Luz, Jorge de Aguiar Ferreira, Dena Henrique da Cunha, Pedrina Rosa da Silva Oliveira e Rosarina Ferreira da Rocha, tendo extraído seus títulos eleitorais reque-

reram segunda via, de arquivos titulares a este Juiz.

E para constar nome e publicar o presente edital que servirá de fundo para a certidão e devolução de cópia para publicação na imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, por 14 dias do mês de agosto de 1954. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.

EDITALS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Clodoaldo da Silva Costa e a senhorinha Delzuila de Azevedo Senna.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, trabalhador bracal, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Miguel, 96, filho de Marcos Assol e de dona Maria Nazaré Magalhães.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária pública, domiciliada nesta cidade e residente à Rua União, 41, filho de Martins Pereira da Costa e de dona Juana da Silva Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santarém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Ferreira Pena, 140, filha de Ubirajara Martins de Sena e de dona Daria da Silva Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

T 8599 — 10 e 17 8/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Izidoro Calandrin de Azevedo e a senhorinha Maria José de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário municipal, domiciliado nesta cidade e residente à vila do I. A. P. I., bloco, 5, filho de Hugo Calandrin de Azevedo e de dona Maria Benedicta Calandrin de Azevedo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 761, filha de Abelardo Botelho Amarante e de dona Florisbel Alves Amarante.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

T 8726 — 17 e 24 8/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Letacillo Torres da Silva e a senhorinha Therezinha de Jesus Alves de Albuquerque.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à av. Alcindo Cacela, 447, filho de Lucílio Silva e de dona Violeta Torres da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à av. 25 de setembro, 765, filha de Antonio Patriolino de Albuquerque e de dona Francisca Alves de Albuquerque.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

T 8744 — 17 e 24 8/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Landri Sales Magalhães

BOLETIM ELEITORAL

3

Nascimento Santos e a senhorinha Therezinha de Jesus Pinheiro de Souza.

Ela diz ser solteira, natural do Maranhão, São Luiz, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Boaventura da Silva, 907, filho de Manoel Antônio dos Santos e de dona Argemira Mendes do Nascimento Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Aventure, da Silva, 920, filha de João Pereira de Souza e de dona Raimunda Pinheiro de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de agosto de 1954.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que fago uso. — (a) Raymundo Honório.

T — 8745 — 17 e 24/8/54 Cr\$ 40,00

Fago saber que se pretendem casar o sr. Alcides Dias Fernandes e a senhorinha Faustina Damasia de Carvalho.

Ela diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Pombô, 38, filho de Manoel Fernandes e de dona Isaura Dias Fernandes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Almerim, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Rosa Lemos, 60, filha de Pedro Damião de Carvalho e de dona Izabel Rodrigues de Almeida Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de agosto de 1954.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que fago uso. — (a) Raymundo Honório.

T — 8743 — 17 e 24/8/54 Cr\$ 40,00

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL DA CAPITAL

Edital de citação com o prazo de 60 dias

O Doutor Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da Sétima Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Fago saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de dona Francisca de Assis Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade à rua Dr. Américo Santa Rosa n. 232, me foi apresentada a petição do teórico seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara da FRANCISCA DE ASSIS SILVA, brasileira, solteira, domiciliada e residente nesta cidade à rua Dr. Américo Santa Rosa n. 232, verá por intermédio da Assistência Judiciária Civil, (doc. 1), representada pelo advogado que está subscreve (doc. 2), expôr a V. Excia. e afinal requerer o seguinte: Que vivou por longos anos em concubinato com INÁCIO ASSUNÇÃO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, ferreiro, com ele casando religiosamente, conforme faz prova com a certidão anexa (doc. 3), e resultando dessa união, o nascimento dos seguintes filhos, cujas certidões de nascimento estão aí anexas (docs. 4 a 6). Dona Assis de Souza, de 7 anos de idade, Ivanilda Assis de Souza, de 2 anos e Maria Ivete Assis de Souza, com menos de um ano. Acontece que seu companheiro e pai de seus filhos veio a falecer em severo dia do corrente ano, conforme comprova com a certidão de óbito anexa (doc. 7), deixando os filhos da requerente como beneficiários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriá-

rios, de onde o de cujus era assentado, pelo que a requerente, na qualidade de representante

vem propor a presente ação de investigação de paternidade, ex-vi

to de 363, item 1, pelo que requer de

V. Excia. se digne de determinar a citação de possíveis herdeiros de Inácio Assunção de

Souza, caso esses existam, para

contestarem a presente e assistir

a todos os termos da ação

ou proposta, até seu final julga

mento. Protesta a requerente por

todo o gênero de provas admis

síveis de direito, inclusive evi

mento pessoal das testemunhas

que se tiverem aberto São

Paulo, em que o Dr. R. Detec

torial, Belém, 6 de julho de

1954. Atento de Egorio Cavalc

ante, Jud. Adv. — Roli de

testemunhas: José Marin Barbosa

do Nascimento, brasileiro, ca

dado, naturalista, residente a T. V.

Muriciúna n. 1.133; Valdomira

Cárdoso do Nascimento, brasileira,

casada, residente nesta cida

de — Despacho: D. A. Cane

se na forma requerida, por edital

com o prazo de 60 dias. Belém,

6-7-54. — (a.) Julio Gouveia. —

Em virtude do mesmo despacho

de expedido o presente edital

de que ficam citados os possi

veis herdeiros de Inácio Assun

ção de Souza, para contestar a

ação acima referida bem como

assisti-la em todos os seus té

mos, até final sentença, sob pena

de revelia. E para que se não

alague ignorância será este pu

blicado na imprensa local e

no DIARIO OFICIAL, pelo razão

de 60 dias.

Dado e passado nesta cidade

de Belém, capital do Estado do

Pará, aos vinte dias do mês de

julho do ano de mil novecentos

e cinquenta e quatro. Eu, Ar

mundo de Amaral Sá, escrivão. o

datilografiei.

(a.) Júlio Gouveia. — (G.—17.8.54)

COMARCA DE PONTA DE PEDRAS

O Doutor Osvaldo Pojucan Tavares juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, Estado do Pará, na forma da lei etc..

Faz saber a todos quantos o

presente edital virem que, por

este meio citar, com o prazo de

30 dias, para comparecer a este

juizo, a Jader Corrêa de Paiva,

brasileiro, solteiro, comerciário,

que atualmente se encontra em

lugar incerto e não sabido, para

dizer sobre as declarações pres

tadas pela inventariante e assis

tir aos demais termos do inven

tário e partilha dos bens que fica

ram por falecimento de José Ro

drigues de Paiva, pai do mesmo

citado. O presente edital será afi

xado no lugar do costume e pu

blicado na forma da lei e seu pra

ço, que correrá da primeira pu

blicação, considerar-seá transcor

rido assim que decorram os trin

ta dias fixados e assim perfeita

a citação. Dado e passado nesta ci

dade de Ponta de Pedras aos trin

ta e um dias do mês de julho de

mil novecentos e cinquenta e qua

tro. Eu, Raimundo de Deus e Sil

va, escrivão do 1º ofício, o es

crevi. — Osvaldo Pojucan Tavares.

(T.—8747—17 e 27/8/54 Cr\$ 180,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faz saber público, para conhecimen

to de quem interessar possa, que

estão em meu Cartório, com vis

ta ao embargado, pelo prazo de

cinco (5) dias, a contar da publi

cação deste, os autos de Embargos

Cíveis da Capital, em que é emba

rgante — JOAQUINA INALDINA

CARDIAS, pela Assistência Ju

diciária, e embargado, JOÃO CAR

DIAS, pela Justiça Gratuita, afim

de serem ditos embargos impug

nados dentro no referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria

do Tribunal de Justiça do Es

tado do Pará Belém, 10 de agos

to, a Serraria Obidense Curad

or, a 1º de setembro de 1954.

Faz saber público, para conhecimen

to de quem interessar possa, que

deram entrada hoje, nesta Secre

taria, sendo registrados na mesma

data, os autos de apelação civil da Comarca de Obidos, em que são partes, como apelante, a Prefeitura Municipal de Obidos; e, apelada, à Secretaria Obidense Limitada, afim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de agosto de 1954. — Luis Faria, secretário.

ANUNCIO DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA CRIMINAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 20 de agosto corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Criminal, de Recurso ex-officio de Habeas Corpus da Comarca de Bragança, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido, Raimundo Vital da Gama, sendo Relator, o Sr. Desembargador ALVARO PANTOJA.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de agosto de 1954. — Luis Faria, secretário.

ANUNCIO DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA CIVEL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 20 de agosto corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Cível, de apelação civil da Comarca de Castanhal, em que é apelante, José Babilônia dos Santos; e, apelado, José de Moura Galvão Pina, sendo Relator, o Sr. Desembargador SADUARTE.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de agosto de 1954. — Luis Faria, secretário.

ANUNCIO DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA CRIMINAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de agosto corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Criminal, dos seguintes feitos:

Recurso Crime ex-officio — Bragança — Recorrente — o Dr. Juiz de Direito da Comarca Recorrido — Manoel de Souza Tavares — Relator — O Sr. Desembargador RAUL BRAGA.

Apelação Crime — Capital — Apelante — A Justiça Pública — Apelado — Otávio Bezerra da Silva — Relator — O Sr. Desembargador RAUL BRAGA.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de agosto de 1954. — Luis Faria, secretário.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital dou ciência ao doutor Wenceslau Botelho que, em virtude de ter abandonado, sem motivo justificado, o cargo de professor catedrático de Anatomia desta Faculdade, acha-se instaurado inquérito administrativo para apurar os motivos de sua ausência, de acordo com o que estabelece o Estatuto do Funcionário Público Estadual, ficando-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do presente edital, para acompanhar o processo e apresentar defesa.

Belém, 2 de agosto de 1954. — Dr. Osiris Guimarães, professor catedrático e presidente da Comissão de Inquérito.

Visto: — Júlio da Costa Cam

ão, Diretor.

(G — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15,

17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27,

28, 29, 31-8-54 — 1, 2, 3, 4, 5, 6,

7, 8 e 9-9-54).

Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. (a) Dr. Antônio Fonseca da Figueiredo, Juiz de Direito de Igarapé Jacente.

(G — Dias 6-7, 6-8, 6-9-, 6-10,

6-11 e 6-12-54).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital, fica notificada D. Edicéa Alves dos Santos, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, Padrão E, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo neste Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto. Belém, 14 de agosto de 1954.

E eu Raymundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que fago uso. — (a) Raymundo Honório.

T — 8745 — 17 e 24/8/54 Cr\$ 40,00

Fago saber que se pretendem casar o sr. Alcides Dias Fernandes e a senhorinha Faustina Damasia de Carvalho.

Ela diz ser solteiro, natural do

Pará, Belém, prendas domésticas,

domiciliada nesta cidade e resi

dente à rua Aventure, da Silva, 920,

filha de João Pereira de Souza e de

dona Raimunda Pinheiro de Souza.

Ela é também solteira, natural do

Pará, Belém, prendas domésticas,

domiciliada nesta cidade e resi

dente à rua Dr. Américo Santa

Rosa n. 232, me foi apresentada

a petição do teórico seguinte: —

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da

Sétima Vara da FRANCISCA DE

ASSIS SILVA, brasileira, solteira,

domiciliada e residente nessa

cidade à rua Dr. Américo Santa

Rosa, 232, verá por intermédio

do teórico da Assistência Judiciária

Civil, (doc. 1), representada pelo

advogado que está subscreve (doc.

2), expôr a V. Excia. e afinal re

querer o seguinte: Que vivou por

longos anos em concubinato com

INÁCIO ASSUNÇÃO DE SOUZA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 298

DECRETO N. 6.027

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.235, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido por aforamento ao sr. José Nogueira dos Santos, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Mercédés, Antônio Baena, Almirante Barroso e 25 de Setembro, distando de 77,90 metros. Dimensões: frente, quatro metros e quarenta; fundos, cinquenta e oito metros e sessenta, com área de duzentos e cinquenta metros quadrados e vinte e dois centímetros. Linha de travessão, 4,15 metros. Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o imóvel n. 117 e à esquerda, com o imóvel n. 121. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 119.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 6.028

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.267, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido por aforamento ao Sr. Inocêncio Serra o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Duque de Caxias, Castelo Branco, João Balbi e São Jerônimo, distando de 165,55m. Frente: 6m,40 — fundos: 47m,70. Tem uma área de 305m,28 quadrados. Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o imóvel n. 79. No terreno tem uma barraca coletada sob o número 75.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a favor de Valdemar Antenor de Souza, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de treze (13) anos, quatro (4) meses e vinte (20) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, nos períodos de 19-8-1935 a 31-5-1936, 1-10-1936 a 14-2-1937 e de 8-3-42 a 3-6-94, de acordo com a informação no processo n. 2.150, de 21-5-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Munici-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

pal de Belém, 5 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpre-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 5 de agosto de 1954.

Dr. Waldir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Valdemar Antenor de Souza, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de doze (12) anos, dois (2) meses e vinte cinco (25) dias de serviços prestados a esta Municipalidade ininterruptamente, de acordo com o processo n. 2.150, de 21-5-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpre-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 5 de agosto de 1954.

Dr. Waldir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Adhemar Cardoso, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de oito (8) anos, um (1) mês e vinte e sete (27) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, no período de 4-7-44 a 1-6-1954, de acordo com a informação no processo n. 2.167, de 25-5-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpre-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 5 de agosto de 1954.

Dr. Waldir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Armando Araújo, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de sete (7) anos, sete (7) meses e onze (11) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, no período de 9-2-1945 a 5-5-54, de acordo com a informação no processo n. 1.858, de 27-4-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Munici-

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpre-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 6 de agosto de 1954.

Dr. Waldir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a favor de Valdemar Antenor de Souza, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de noze (9) anos, seis (6) meses e vinte e dois (22) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, no período de 2-8-45 a 5-5-54 e ao Ministério da Guerra, de acordo com a Certidão anexa ao processo n. 1.856, de 27-4-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpre-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 10 de agosto de 1954.

mação no processo n. 2.604-54, de 14-6-54, a contar de 16-8-54 a 16-2-55.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpre-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 7 de agosto de 1954.

Dr. Waldir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Augusto Roberto Klautau de Araújo, para exercer em comissão o cargo isolado de Oficial de Gabinete — padrão P, lotado no Gabinete do Prefeito.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpre-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 10 de agosto de 1954.

Dr. Benedito Celso de Padua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Afonso Rodrigues Viana, para exercer interinamente o cargo isolado de "Assistente Técnico dos Serviços de Administração e Organização Administrativa" — padrão Z, lotado no Gabinete do Secretário de Administração, durante o impedimento do titular efetivo, Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal
Cumpre-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 10 de agosto de 1954.

Dr. Benedito Celso de Padua Costa

Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 94, parágrafo único e art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luciano Tavares da Silva, extranumerário do Serviço de Pronto Socorro, por seis (6) meses em prorrogação, para tratamento e observação, de acordo com o laudo médico n. 329, de 8-8-1954, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Munici-

Cemitério de Santa Isabel, para informar.

— De Raul Rodrigues da Silva, isenção de imposto predial. — Ao C. M., para cumprimento do despacho do Dr. Prefeito.

— De Roque Pereira da Silva, aposentadoria. — Ao parecer do Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— De Renato Pinto Corral, reclamação. — De-se ciência ao requerente, da informação retro e supra da administração do Cemitério de Santa Isabel, para providenciar.

— De Silviano Oliveira, baixa de licença. — À consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Da Sociedade Beneficente 10 de Julho, isenção de imposto predial. — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Ofícios:

N. 70, do Departamento de Estatística Municipal, remete relatório da semana de 2 a 7 de agosto de 1954. — Cliente. Arquive-se.

N. 52, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz proposta de graduação de oficial. — A Secção do Pessoal para informar.

Memorandos:

S/n., da Secretaria de Administração, faz solicitação. — Ao S. A., para providenciar a anexação do presente ao processo anterior.

N. 90, da Secretaria de Obras, remete ofício n. 151, do D. L. P. — À 1a. Secção da D. D., através da Secretaria de Fazenda, para os devidos fins.

S/n., do Contencioso, solicita comunicação. — A D. R., para os devidos fins, através da S. F.

N. 132, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz remessa de relação. — Ao Diretor do S. A., para conferir.

Em 12-8-1954.

Petição:

Antonio Joaquim Nogueira, baixa de lançamento. — Encaminhe-se ao Contencioso Municipal.

— De Amaro Silva, contagem de tempo de serviço. — Diga à Secção do Pessoal.

— De Abel Alves Fernandes, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Arlindo Cavaleiro, obra em sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Antonio Pereira Martins, certidão de tempo de serviço. — Diga à Secção do Pessoal.

— De Amélia Salib, dispensa de débito. — Encaminhe-se ao C. M.

— De Armando Paiva, aforamento. — Ao Gabinete, para encaminhamento à Câmara Municipal.

— De Antonio Daibes Amouche, transferência de locação. — Informe o Sr. Chefe da Secção de Atos e Despachos.

— De Américo Simões, comunicação. — Encaminhe-se ao C. M.

— De Brício Lopes Cordeiro, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Bento P. de Barros, dispensa de débito. — Ao Protocolo, para dar ciência ao requerente, do despacho do Dr. Prefeito.

— De Carlos Santos do Amaral, aluguel de talho. — Ao exmo. sr. dr. Prefeito, através do Gabinete.

— De Carlos Norat, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Dionísio Cavalcante Fernandes, inspeção de saúde. — A Secção do Pessoal, para os devidos fins.

— De Felix Lemos, empréstimo de montepio. — Informe a Secretaria de Fazenda.

— De Flávio Rodrigues Barbosa, aposentadoria. — Volte à Secção do Pessoal, para o requerente prestar esclarecimentos sobre a exigência supra, do Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— De Feliz Martins dos Santos, isenção de imposto predial. — A S. F., para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Gildo Veloso, contagem de tempo de serviço. — Diga à Secção do Pessoal.

— De Hermenegildo Ferreira de Araújo, transferência de locação.

— Ao oficial administrativo Carlos Figueiredo, para juntar a esta, cópia do contrato em tela.

— De Hercílio Augusto Marques, contagem de tempo de serviço. — Diga à Secção do Pessoal.

— De Haroldo Ubiratan Oliveira, transferência de locação. — Ao oficial administrativo Carlos Figueiredo, para anexar a este cópia do contrato em tela.

— De Heitor Melo Régo, transferência de nome. — Ao oficial administrativo Carlos Figueiredo, para juntar a este cópia do contrato em apreço.

— De José Matias Marques Mendonça, aforamento. — Ao Dr. Procurador Geral da Fazenda, para promover a decretação judicial do comissário.

— De Zilda da Garcia, isenção de imposto predial. — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Ofícios:

N. 201, do D. P. A. C., solicitando encaminhamento dos processos de Mercedes Santos e Ruth Martins Costa. — Informe a 1a. Secção D. Marina Cavalcante.

— N. 89, da Diretoria do Ensino Municipal, encaminhando pedido de Naunara Mardins Guimarães e Leila Solange de Campos.

— A consideração do Conselho Administrativo do Monteiro dos Funcionários Municipais.

— N. 304, da Secretaria de Obras, solicita providências. — Encaminhe-se à Secção do Pessoal.

— N. 556, da Secretaria de Obras, remete mapa demonstrativo do consumo de óleo e gasolina referente ao mês de julho de 1954.

— Encaminhe-se ao Departamento de Estatística Municipal.

— N. 174, do Contencioso Municipal, solicita providências. — Oficie-se ao D. P. A. C., através da Secretaria de Obras.

— N. 173, do Contencioso Municipal, remete petição n. 2114-49, de Carlos Theodoro Feitosa. — Encaminhe-se ao D. P. A. C., através da S. O.

— S/n., do Cemitério de Santa Isabel, remete relatório da semana de 1 a 7 de agosto de 1954. — Cliente. Arquive-se.

Memorandos:

N. 132, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz remessa de relação.

— À Secretaria de Fazenda.

— N. 101, da Diretoria do Ensino Municipal, pedido de material. — À Secretaria de Fazenda.

— S/n., da Fiscalização Municipal, faz solicitação. — Ao Chefe da Secção de Atos e Despachos, para os devidos fins.

— N. 157, da Câmara Municipal de Belém, vereador Luiz Henrique Mota da Silva, institui Diploma de Honra ao Mérito. — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, para devolução à Câmara Municipal de Belém.

Processo:

N. 226, da Câmara Municipal de Belém, solicita pensão mensal a Antonio Francisco de Oliveira. — Informe a Diretoria do Ensino Municipal qual o salário que percebia o requerente, quando em atividade.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.

Em 13/8/54

Petição:

De Adelina Peixoto Lisboa, isenção de imposto predial — A S. F., para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Raimundo Batista da Silva, locação. — Informe o oficial administrativo Carlos Figueiredo.

— De Raimunda Almeida Oliveira, subvenção. — Informe a Diretoria do Ensino Municipal.

— De Raimunda Jacinta do Espírito Santo, aforamento. — Ao Dr. Procurador geral, para promover a decretação judicial do comissário.

— De Raimunda Gomes da Costa, baixa de lançamento. — Informe o C. M.

— De Regina Vetasco Guimarães, aforamento. — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— De Raimundo Silva Lima, compra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Silvino Ferreira Gomes, transferência de locação. — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito, através do Gabinete.

— De Sebastião Pereira Monteiro, cancelamento de imposto predial. — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Salustiano Oliveira, com-

pra de sepultura. — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Tertuliana Monar dos Santos, aforamento. — Ao Dr. Procurador Geral da Fazenda, para promover a decretação judicial do comissário.

— De Valdemar C. Couto Guedes, empréstimo de montepio. — A consideração do Conselho Administrativo do M. F. M.

— De Zilda da Garcia, isenção de imposto predial. — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

Ofícios:

N. 201, do D. P. A. C., solicitando encaminhamento dos processos de Mercedes Santos e Ruth Martins Costa. — Informe a 1a. Secção D. Marina Cavalcante.

— N. 89, da Diretoria do Ensino Municipal, encaminhando pedido de Naunara Mardins Guimarães e Leila Solange de Campos.

— A consideração do Conselho Administrativo do Monteiro dos Funcionários Municipais.

— N. 304, da Secretaria de Obras, solicita providências. — Encaminhe-se à Secção do Pessoal.

— N. 556, da Secretaria de Obras, remete mapa demonstrativo do consumo de óleo e gasolina referente ao mês de julho de 1954.

— Encaminhe-se ao Departamento de Estatística Municipal.

— N. 174, do Contencioso Municipal, solicita providências. — Oficie-se ao D. P. A. C., através da Secretaria de Obras.

— N. 173, do Contencioso Municipal, remete petição n. 2114-49, de Carlos Theodoro Feitosa. — Encaminhe-se ao D. P. A. C., através da S. O.

— S/n., do Cemitério de Santa Isabel, remete relatório da semana de 1 a 7 de agosto de 1954. — Cliente. Arquive-se.

Memorandos:

N. 132, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz remessa de relação.

— À Secretaria de Fazenda.

— N. 101, da Diretoria do Ensino Municipal, pedido de material. — À Secretaria de Fazenda.

— S/n., da Fiscalização Municipal, faz solicitação. — Ao Chefe da Secção de Atos e Despachos, para os devidos fins.

— N. 157, da Câmara Municipal de Belém, vereador Luiz Henrique Mota da Silva, institui Diploma de Honra ao Mérito. — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, para devolução à Câmara Municipal de Belém.

Processo:

N. 226, da Câmara Municipal de Belém, solicita pensão mensal a Antonio Francisco de Oliveira. — Informe a Diretoria do Ensino Municipal qual o salário que percebia o requerente, quando em atividade.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.

Em 13/8/54

Petição:

De Adelina Peixoto Lisboa, isenção de imposto predial — A S. F., para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Alves de Campos & Cia. Ltda., recurso — À audiência do Dr. Secretário de Fazenda.

— De Álvaro dos Santos, contagem de tempo de serviço — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Adebaldo Rozendo da Silva, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Carlos dos Santos Dias, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Domingos de Abreu Dantas Ramos, exumação — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Elizabeth Benigno Monteiro compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Euclides Ferreira Silva, obra em sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Flávio Carvalho, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Flávio Carvalho, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Francisco Gomes, obra em sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Felizardo Martins Pessol, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

— De Francisco Sobreira de Arnújo, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Gregorio Nazareno dos Reis, perpetuidade de sepultura — Volte a administração do Cemitério para o Sr. Administrador assinar a informação.

— De Gonçalo Moraes Navarro, prorrogação de licença — Diga a S. P.

— De Gonçalo Sales de Mendonça, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

— De Hilda Faia Evelin, compra de sepultura — De-se ciência à requerente da informação da administração do Cemitério, quanto ao número da sepultura.

— De José de Carvalho, licença para tratamento de saúde — Encaminhe-se à S. P.

— De João Fernandes de Lima, dispensa de décimas — Ao C. M. para cumprimento do despacho do Dr. Prefeito.

— De Jaime Domingos Barbosa, licença para tratamento de saúde — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

— De João da Silva Tavares, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De João Frota, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Luciano Barbosa de Lima, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para os devidos fins.

— De Manoel Cipriano Lima, contagem de tempo de serviço — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito, através do Gabinete, para despacho final.

— De Maria Moura da Silva, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Osmar Boracho Câmara, licença especial — Ao Gabinete para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Raimunda Crispim Barbosa, contagem de tempo de serviço — Encaminhe-se ao Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— De Raimundo Guedes, melhoria de vencimentos — À audiência do Sr. Dr. Secretário de Fazenda.

— De Raimunda Izaias Rodrigues, exumação — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Sulamita Carvalho, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas, em prestações mensais.

— De Vicente Tito Monteiro, contagem de tempo de serviço — A S. P. para os devidos fins.

Ofícios:

S/n., do Serviço de Pronto Socorro — Encaminha petição de Etilvina de Souza Lima — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito, através do Gabinete, para despacho final.

— N. 115, do Serviço de Proneto Socorro, reniente mapa de socorros e conduções — Encaminhe-se ao Departamento de Estatística para os devidos fins.

— N. 4, da Secção Mecanizada, solicita provisória — A S. A. D. para providenciar.

— N. 175, do Contencioso Municipal, reniente relatório da semana de 2 a 7 de agosto de 1954 — Encaminhe-se ao D. M. E. para os devidos fins.

— N. 569, da Secretaria de Obras, remete relação geral dos gêneros vendidos nas Feiras livres durante o mês de julho de 1954.

DIARIO DO MUNICÍPIO

4

1954 — Encaminhou-se no Departamento Municipal de Estatística para os devidos fins.

N. 201, do D. P. A. C., solicitando remessa do processo de Mercedes Santos e Ruth Martins Costa — Informe a D. P. A. C., através da S. O.

N. 65, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz participação — Ao Sr. Diretor do Expediente, desta S. A. M. para os devidos fins.

N. 287, do Serviço de Assistência Médico Social, atestado médico de Antônio Galvão Barreto — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Luiz Henrique Mota da Silva:

Memorandum:
Sra. da Fiscalização Municipal faz solicitação — Volta à Fiscalização Municipal, por intermédio

Sra. da Secretaria de Administração, faz solicitação — Volta à Secção do Pessoal.

Término de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o sr. Arlindo Geraldo de Paula.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), presentes no Gabinete do Secretário, o sr. Arlindo Geraldo de Paula e o Ilmo. Sr. Secretário de Administração desta Prefeitura, acordaram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O Governo do Município de Belém resolve contratar o Sr. Arlindo Geraldo de Paula, de aqui por diante denominado contratado, para exercer a função de Enfermeiro, com exercício no Serviço de Pronto Socorro, observando-se, de acordo com o disposto no artigo 23, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

CLÁUSULA SEUNDA: — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fórum será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Co-

mo remuneração de seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de hum mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00), a partir do dia primeiro (1º) de julho de 1954.

CLAUSULA QUARTA: — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954).

CLAUSULA QUINTA: — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 23, Código 8.25.1, da Lei Orçamentária em vigor.

CLAUSULA SEXTA: — O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa do Secretário, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolvê-lo a rescisão, notificá-la a outra, com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sélo proporcional, na forma da Legislação em vigor e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo-assinadas, e por mim, Diretor do Serviço de Pronto Socorro, que subscrevo e assino.

Belém, 22 de julho de 1954.
Clóvis Meira
Diretor

Benedito Celso Pádua da Costa
Secretário
Arlindo Geraldo de Paula
Contratado
Carlos Santos
1a. Testemunha
Francisco Moreira
2a. Testemunha

tentes as pessoas que se dirigiam à mesma ou aos srs. Vereadores; c) determinar ao Diretor da Secretaria que ponha à disposição dos srs. Vereadores, no segundo pavimento do edifício da Câmara, duas datilógrafas áptas a atendê-los nos seus serviços.

Dé-se ciência desta das senhoras Vereadoras através de memoriais, contendo no sentido de colaborar no cumprimento da presente Portaria.

Belém, 6 de agosto de 1954
Luiz Henrique Mota da Silva
Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 350

RESOLUÇÃO N. 2 — DE 12 DE

AGOSTO DE 1954

Altera o § 2º do art. 158

do Regimento Interno da

Assembleia Legislativa do

Estado do Pará.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 2º do art. 158, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa passa a ter a seguinte Redação:

"Os cargos constantes do pre-

sent artigo são isolados, de pro-

vimento efetivo, inclusive o de

Diretor de Secretaria".

Art. 2º Esta Resolução entrará

em vigor, a partir da data de sua

publicação, revogadas as disposi-

cões em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia

Legislativa do Estado do Pará, em

12 de agosto de 1954.

Augusto Corrêa
Presidente

Elisio Pessoa de Carvalho
3º Secretário no exercício do 1º

Líbero Luxardo
2º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado, de acordo com o que preceitua o Regimento Interno.

RESOLVE:

Nomear Antonieta da Rosa Lima Machado, ocupante do cargo de datilógrafo, padrono M, lotado na Secretaria desta Assembleia, para exercer o cargo de Oficial Administrativo, padrono S, em substituição, durante o impedimento da titular efetiva Dulcimar Ferreira Frazão, que se encontra à disposição do Serviço da Valorização da Amazônia, a partir de 2 de agosto do corrente ano.

Cumpria-se, registre-se e publique-se.

Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de agosto de 1954.

Augusto Pereira Corrêa
Presidente

Fernando Rebello Magalhães
1º Secretário

Líbero Luxardo
2º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado, de acordo com o que preceitua o Regimento Interno.

RESOLVE:

Nomcar, de acordo com o art. 161 do Regimento Interno, Fernandino Telles Sirotheau Corrêa para exercer, em substituição, o cargo de Datilógrafo, Padrono M, lotado na Secretaria desta Assembleia, durante o impedimento da titular efetiva, Antonieta da Rosa Lima Machado, a partir de 2 de agosto do corrente ano.

Cumpria-se, registre-se e publique-se.

Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de agosto de 1954.

Augusto Pereira Corrêa
Presidente

Fernando Rebello Magalhães
1º Secretário

Líbero Luxardo
2º Secretário

Ata da septuagésima sexta sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Carlos Menezes, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Acindino Campos, João

Camargo, João Menezes, Sandolino Oliveira, Reis Ferreira, Cunha Coimbra, Elraine Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Imbiriba e Ribeiro, senhor Presidente e Alcides Martins, Secretariado da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

O deputado Abel Figueiredo, Carvalho, fez a declaração de que os trabalhos, tendo em vista a saída do senhor Presidente, foram encerrados.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

Em seguida, o deputado Augusto Corrêa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, fez a declaração de que o projeto de lei número vinte e sete, respeitando a constituição da Comissão de Finanças, foi encaminhado ao Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 2.299 — DE 14 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Edgar Campos Salazar.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo a público a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Edgar Campos Salazar, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra:

o terreno incide no lote 58, de recente loteamento nos Covões de São Braz. Dimensões: frente 5,50m, lado direito 13,00m, lado esquerdo 14,00m, linha travessão 11,00m. Área: 99,00m quadrados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém,

14 de agosto de 1954.

Luiz Henrique Mota da Silva

Presidente

LEI N. 2.297 — DE 30 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a construção de um pequeno mercado.

A Câmara Municipal de Belém

estatui e eu promulgo a público a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo

autorizado a construir um

pequeno mercado na Avenida Marquês de Herval esquina da Travessa Pirajá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta da verba respectiva do orçamento do exercício vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém,

14 de agosto de 1954.

Luiz Henrique Mota da Silva

Presidente

LEI N. 2.298 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do

aforamento de um terreno

a Raimundo Tiburcio de

Aguilar.

A Câmara Municipal de Belém

encaminhar aos locais compe-

entes a permanência de

pessoas estranhas aos serviços da

Secretaria, no recinto da mesma;

b) determinar que na porta

central da Secretaria da Câmara

Municipal fique um continuo pa-

ra encaminhar aos locais compe-

entes a permanência de

pessoas estranhas aos serviços da